

LEI Nº 065/95

CONCESSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR LITROS, ACCESSÓRIOS, COMBUSTÍ-
VEL E MATERIAL DE CONSUMO PARA A
TENDAS DE NECESSIDADES DA POLÍ-
CIA MILITAR EM CORUMBIARA-RO.

O Prefeito do Município de Co-
rumbiara, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte,

LEI Nº 065/95



Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
doar à Polícia Militar destacada em Corumbiara, peças acessórios
combustível, bem como material de consumo e material de limpeza,
para atender as necessidades da Polícia Militar com destacamento/
em Corumbiara-RO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos fi-
nais: definitivos a 01 de março de 1995.

Corumbiara-RO, 1 de abril de 1995


Arnaldo Carlos Ochoa da Silva

Executivo Municipal